



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022-SEDI

Processo nº 202214304000126

Aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação instituída pela Portaria nº 489/2021-SEDI publicada no DOE nº 23.655 de 13 de outubro de 2021, para realizar o julgamento das propostas de preço das licitantes habilitadas na Concorrência nº 02/2022-SEDI, a qual tem por objeto a “contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da obra de reforma e ampliação da Escola do Futuro Basileu França, localizada na Av. Universitária, nº 1750, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, conforme condições e especificações descritas no projeto básico anexo do edital. Iniciados os trabalhos, destacou-se que a empresa Infracon Construtora e Incorporadora Eireli, já qualificado nos autos, foi a única licitante habilitada a participar da fase de análise de propostas de preço. O valor global ofertado foi o seguinte:

Licitante Habilitada e Classificada	CNPJ	Valor Global Proposto
Infracon Construtora e Incorporadora Eireli	CNPJ nº 02.329.639/0001-40	R\$ 41.071.387,78

Passando à análise da proposta, constatou-se que a mesma atende na totalidade as exigências do item 11 do edital, e que o valor global ofertado é aceitável à luz dos requisitos de admissibilidade do edital. Com efeito, a Comissão declara a licitante Infracon Construtora e Incorporadora Eireli **VENCEDORA** da Concorrência nº 02/2022-SEDI. Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerrou a sessão, cuja respectiva ata segue assinada por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BORGES QUEIROZ JUNIOR, Gerente**, em 03/02/2023, às 18:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA MARQUES, Pregoeiro (a)**, em 03/02/2023, às 19:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDILMARY SOARES CRUZ LOBO, Gerente em Substituição**, em 03/02/2023, às 19:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENICE NASCIMENTO DE MOURA, Pregoeiro (a)**, em 03/02/2023, às 20:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JAIRO GALVAO SIQUIEROLI, Administrativo**, em 03/02/2023, às 22:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000037685336** e o código CRC **F0F41CD2**.

